



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 2024-03-0042

No Cumprimento do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas às justificativas técnicas, contidas no Processo Nº 2024-03-0042, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com objetivo de ampliar a visão sistêmica dos usuários dos sistema e aprimorar conhecimentos na área de legislação previdenciária, em especial relativas ao RGPS e RPPS, propiciando melhorias na qualidade de informações previdenciárias e tributárias, compatibilizando dados de recursos humanos dos entes federados com os sistemas do Governo Federal, assim reduzindo a possibilidade de autuação por parte Receita Federal, com fulcro no art. 74, inciso III - F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Empresa que irá prestar os serviços será: **TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA**, CNPJ: 29.202.780/0001-34, no valor global de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) pelo período de 30 dias.

Em consequência, delibero pela publicação deste ato na imprensa oficial nos termos da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 05 de março de 2024,  
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

**VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente**